Legislação

Lei nº 175/75 de 09 de Novembro de 1975

Abre Crédito especial o Camara Municipal de Acinos.

Faço saber que a Camara Municipal de Acinos, aprovar e Eu Sanciono o seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Acinos a abrir o crédito especial de cr$ 16.200.00(dezesseis mil e/ duzentos cruzeicos), para dar cumprimento ao disposto na Lei complementar nº 25, de 02 de Julho de 1975, na Resolução nº 03 de 09 de / Dezembro de 1975, da Câmara Municipal de Acinos.

Art. 2º - como recurso a abertura do crédito especial mencindo no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado de conformidade com os itens III e IV, paragrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 a anular total ou parcialmente dotaçoes orcamentarias, e ou a proceder operaçoes de crédito até o limite/ da Despesa, conforme determina o artigo 52, da constituicão do Estado.

Art. 3º - Revogadas as disposiçoes em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçoes.

Mando por tanto a todas autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e faça cumprir taõ inteiramente como nela se contem

Prefeitura Municipal de Acinos-MG 26 de Dezembro de 1975

Salustiano Rodrigues Santana Prefeito

Weligton Carvalho Oliveira - Secretário